

matrícula
42.770

ficha
01

São Paulo, 8 de outubro de 1982

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 153, localizado no 15º andar ou 18º pavimento do "EDIFÍCIO PRAIA DE OLINDA", situado na rue Apinagés nº 919, no 19º Subdistrito - Perdizes contendo uma área total de construção de 127,47m²., sendo - 79,84m². de área útil e 47,63m². de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 20,0035m²., ou 1,2905% no terreno do edifício.

CONTRIBUINTE:- 012.104.0163-0.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA LOTUS S/A., com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF. sob nº 43.034.669/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR:- R.1-M.30.413;R.1-M.30.414;R.1-M.30.712; R.1-M.30.734;R.3-M.30.863 e M. 33.492 (cond.), deste Cartório.

O Oficial Maior:-

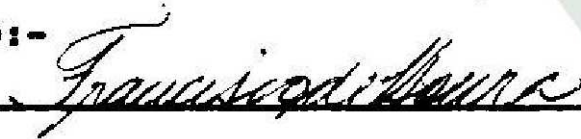


R. 1 - M:- 42.770, em 8 de outubro de 1982

VENDA E CUMPRÁ

Pelo instrumento particular de 09/09/1982, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 9.452.570,00, a EUDUVALDO CARNEIRO LYRA, brasileiro, RG. nº 13.794.144-SP, e sua mulher MARIA ILZA TERCERO LYRA, nicaraguense, RG. nº 1.135.039-BA-RE-22.964, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei número 6.515/77, ele industriário, ela médica, inscritos no C.P.F. sob nº 003.165.475/49, domiciliados nesta Capital.

O Escrevente Autorizado:-



" continua no verso "

matrícula

42.770

ficha

01

verso

R. 2 - M. 42.770, em 8 de outubro de 1982

HIPOTECA

Pelo mesmo contrato retro citado, o(s) adquirente(s) do imóvel, hipotecaram-no à CONSTRUTORA LOTUS S/A., já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 6.917.435,00, pagável com os juros de 10 % ao ano, por meio de 180 prestações mensais, - na forma do título, vencendo-se a primeira / em 09/10/1982. Em garantia da dívida, também foi dado o imóvel objeto da matrícula nº 42.771, deste Cartório.

O Escrevente Autorizado:-

Francisco de Moura

Av. 3 - M. 42.770 e, em 8 de outubro de 1982

CESSÃO DE CRÉDITO

Pelo mesmo contrato, Construtora Lotus S/A., já qualificada, cedeu e transferiu seus direitos creditórios, no valor de R\$ 6.917.435,00, decorrentes da hipoteca objeto / do R. 2, ao UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. - São Paulo, - com sede neste Capital e inscrito no CGC/MF. sob número - / 62.188.214/0001-90.

O Escrevente Autorizado:-

Francisco de Moura

Av. 4 - M. 42.770, em 8 de outubro de 1982

EMIÇÃO DE CÉDULA

Em data de 09/09/1982, a Construtora Lotus S/A., já qualificada, emitiu a favor de UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. - São Paulo, também já qualificado, a Cédula Hipotecária Integral nº C.L. 01/08, Série MF - 82, no valor de /

"continua na ficha 02"

matrícula

42.770

ficha

02

São Paulo, 8 de outubro de 1982

continuação da ficha nº 01...

de R\$ 6.917.435,00, a qual representa seu crédito hipotecário constante do R. 2 e da Av. 3, desta matrícula.

O Escrevente Autorizado:-

Francisco de Paula

Av.5 em 07 de maio de 1998

INCORPORAÇÃO E MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Pelo instrumento particular de 21/11/1997, é feita a presente averbação, para constar que UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. - SÃO PAULO, em virtude de alteração, passou a denominar-se UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., tendo sido, posteriormente, incorporado pelo UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A., conforme prova já arquivada nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado:

José Claudio

JOSÉ CLAUDIO APARECIDO PALMA
Escrevente Autorizado

Av.6 em 07 de maio de 1998

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 21/11/1997, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A., autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 2 e averbada sob nº 3, nesta matrícula, na qual figuram como devedores EUDUVALDO CARNEIRO LYRA e sua mulher MARIA ILZA TERCERO LYRA, já qualificados.

O Escrevente Autorizado:

José Claudio

JOSÉ CLAUDIO APARECIDO PALMA
Escrevente Autorizado

" continua no verso "

matricula
42.770


ficha
02
verso

Av. 7 em 07 de maio de 1998

CANCELAMENTO DE CÉDULA

Pelo instrumento particular de 21/11/1997, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A., autorizou o cancelamento da Cédula Hipotecária Integral nº C.L. 01/08, Série MF-82, averbada sob nº 4, nesta matrícula, tendo o quitante declarado que a referida cédula encontra-se extraviada.

O Escrevente Autorizado:



JOSE CLAUDIO APARECIDO PALMA
Escrevente Autorizado

Av. 8 em 22 de junho de 1998

NATURALIZAÇÃO

Pela escritura de 29 de maio de 1.998 (lvº 262, fls.071) - do Registro Civil e Serviço Notarial do 31º Subdistrito - Pirituba desta Capital, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que, pela Portaria nº 566 de 10 - de agosto de 1.994, do Sr. Ministro da Justiça, foi concedida naturalização, nos termos do art. 12, II, b, da Constituição Federal e de acordo com o art.111 da Lei nº 6.815, com a redação dada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1.981, a MARIA ILZA TERCERO LYRA, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, conforme prova o Certificado de Naturalização, expedido em 16 de agosto de 1.994, pelo Ministério da Justiça (Proc. nº 0979/93-8400).

O Escrevente Autorizado:-


LUIZ PAULO PINHEIRO
Escrevente Autorizado

"continua na ficha 03"

matrícula

42.770

ficha

03

São Paulo, 22 de junho

de 19 98

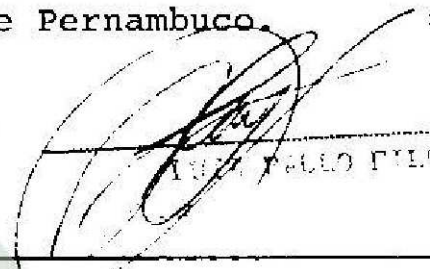
continuação da ficha 02...

Av. 9 em 22 de junho de 1998

CÉDULA DE IDENTIDADE ATUAL

Pela mesma escritura mencionada na Av.8, retro, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando - que, MARIA ILZA TERCERO LYRA atualmente é portadora da cédula de identidade RG. nº 5.299.751-SSP/PE, conforme prova a - cópia reprográfica autenticada da referida cédula de identidade, expedida em 07 de novembro de 1.994, pela Secretaria da - Segurança Pública do Estado de Pernambuco.

O Escrevente Autorizado:-


PEDRO PAULO FILÓCOMO

Escrevente

R. 10 em 22 de junho de 1998

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada na Av.8, retro, EUDUVALDO CARNEIRO LYRA e sua mulher MARIA ILZA TERCERO LYRA, CIC/MF.- nº 065.157.205/30, residentes e domiciliados na avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti nº 3.691, apto. 302, em Olinda, Estado de Pernambuco, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 100.000,00, a PEDRO JACQUIER DALO, administrador de empresas, RG. nº 13.481.415-SSP/SP, CIC/MF. nº 063.599.478/03, e sua esposa, com quem é - casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com SILVIA HELENA RISSOLI LOBO DALO, cirurgiã-dentista, RG. nº 15.255.600-SSP/SP, CIC/MF. número ----- 517.546.906/10, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Zaira nº 287, apto. 07. Sendo que, do valor - "continua no verso"

matricula

42.770

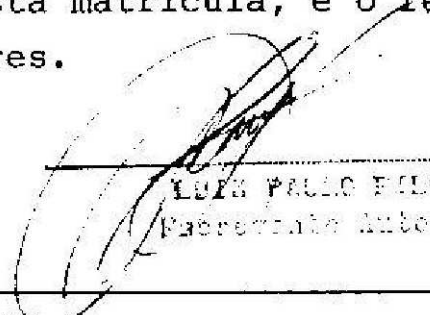
ficha

03

verso

total da venda e compra, R\$ 9.000,00 referem-se a liberação - do F.G.T.S.; R\$ 86.000,00 referem-se ao financiamento concedi do, registrado sob nº 11, nesta matrícula, e o restante foi - pago diretamente aos vendedores.

O Escrevente Autorizado:-


LUIZ PAULO FILÓCOMO
Escrevente Autorizado

R. 11 em 22 de junho de 1998

HIPOTECA

Pela mesma escritura mencionada na Av.8, retro, PEDRO JACQUIER DALO e sua esposa SILVIA HELENA RISSOLI LOBO DALO, já - qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula e o da ma trícula nº 42.771, desta Serventia, em primeira, única e espe cial hipoteca a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com - sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal, para garantia da dívida no valor de - R\$ 86.000,00, a qual se obrigam a pagar por meio de 180 parce las mensais e sucessivas, com juros à taxa nominal de 12% e - efetiva de 12,6825% ao ano, vencendo-se a primeira no dia 29 de junho de 1.998, no valor total de R\$ 1.337,78, calculada - segundo o Sistema de Amortizações Crescentes - SACRE, na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:-


LUIZ PAULO FILÓCOMO
Escrevente Autorizado

"continua na ficha 04"

matrícula
42.770

ficha
04

São Paulo, 22 de junho de 19 98

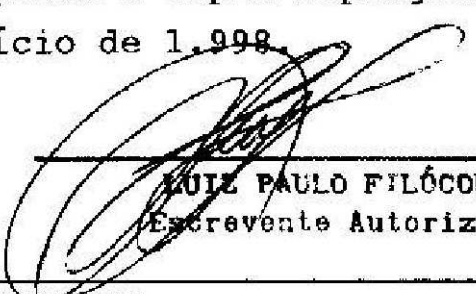
continuação da ficha 03...

Av. 12 em 22 de junho de 1998

CADASTRO ATUAL

Pela mesma escritura mencionada na Av.8, retro, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando - que, o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte 012.104.0223-8, conforme prova a cópia reprográfica autenticada do I.P.T.U. do exercício de 1.998.

O Escrevente Autorizado:-


LUIZ PAULO FILÓCOMO
Escrevente Autorizado

Av.13 em 18 de novembro de 2002

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 29 de outubro de 2002, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, devidamente representada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob nº 11, nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado:


Humberto Deliberato Filho

R. 14 em 18 de novembro de 2002

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 29 de outubro de 2002, PEDRO JACQUIER DALO e sua mulher SILVIA HELENA RISSOLI LOBO DALO, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Apinagés nº 919, apartamento 153, Perdizes, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-110.000,00, ao Dr. SYLMAR GASTON SCHWAB, "continua no verso"

matricula

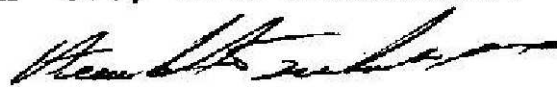
42.770

ficha

04 verso

brasileiro, viúvo, Juiz Aposentado, RG n° 2.102.099-SSP/SP e CPF/MF n° 008.619.288-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida 11 de Junho n° 377, Vila Clementino.

O Escrevente Autorizado:-



Humberto Deliberato Filho

R. 15 em 18 de novembro de 2002

HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 29 de outubro de 2002, o adquirente, Dr. SYLMAR GASTON SCHWAB, viúvo, já qualificado, deu o imóvel objeto desta matrícula, em primeira, única e especial HIPOTECA, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$-71.456,51, a qual se obriga a pagar por meio de 127 prestações mensais, vencendo-se o primeiro encargo mensal no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, no valor total de R\$-1.665,56, que compreende, prestação (a+j), no valor de R\$-1.277,21, seguros no valor de R\$-388,35, com juros à taxa nominal de 12,0000% e efetiva de 12,6825% ao ano, de conformidade com o Sistema de Amortização - SACRE. Recálculo do Encargo Mensal - Nos 2 (dois) primeiros anos de vigência do prazo de amortização do contrato, os valores da prestação de amortização e juros, e dos Prêmios de Seguro serão recalculados a cada período de 12 (doze) meses, no dia correspondente ao da assinatura do contrato. Os recálculos da prestação de amortização e juros serão efetuados com base no saldo devedor, que será atualizado mensalmente, no

"continua na ficha n° 05"

matrícula

42.770

ficha

05

São Paulo, 18 de novembro de 2002

continuação da ficha nº 04

dia correspondente ao da assinatura deste contrato, pelo mesmo índice de remuneração básica aplicado aos depósitos de caderneta poupança do dia do aniversário do contrato, mantidos a taxa de juros, o sistema de amortização e o prazo remanescente do contrato. Os recálculos dos Prêmios de Seguro serão efetuados com base nos valores do saldo devedor e da garantia, atualizados da mesma forma acima, aplicados aos referidos prêmios os coeficientes relativos às taxas de prêmios vigentes na data do recálculo da prestação, na forma e demais condições constantes do título. Integra também a presente garantia hipotecária, o imóvel objeto da matrícula nº 42.771, deste Registro.

O Escrevente Autorizado:-


Humberto Deliberato Filho

Av. 16 em 04 de maio de 2016
Prenotação 406.038 - 22/04/2016

PENHORA

Da Certidão datada de 20 de abril de 2016, PH 000121578, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Mara Livia Del Arco Spigiorin Fernandes, escrevente técnico judiciária do 37º Ofício Judicial do Foro Central desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora a Sra. Adriana Cristina dos Santos Silva de Oliveira, extraída dos autos (Processo nº 1097224-24.2014.8.26.0100) da ação de Execução Civil movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA DE OLINDA, CNPJ/MF. nº

"continua no verso"

matrícula

42.770

ficha

05

verso

54.576.020/0001-34, contra SYLMAR GASTON SCHWAB, CPF/MF. n° 008.619.288-49, também nomeado depositário, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-27.353,83.

O Escrevente Autorizado:

Jose Cláudio Aparecido Palma